



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2008/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no Orçamento anual vigente, no valor de R\$187.650,66 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), para manutenção do Convênio Ministério do Turismo, processo nº pt.nr.018580079/2005, Caixa Econômica Federal e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros, destinados a construção da Casa do Artesão, neste Município.

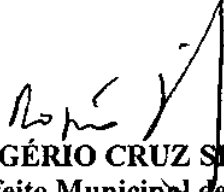
Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agro-Negócio, Dotação Orçamentária: 004.001.04.122.0004.3.078.44.90.52.000, quando do repasse pelo Governo Federal.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$187.650,66 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), originário de convênio não previsto na Lei Orçamentária nº 1948/2004, caracterizando o Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e seis, (13/03/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna